

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 006-2024SMS-DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240612/0001-64**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240612/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 006-2024SMS-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para realização de capacitação e aprimoramento, para desenvolver ações relacionadas ao Programa PRO EPS-SUS - Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mombaça/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO HUMANIZADO NA ATENÇÃO BÁSICA.	1.0	Serviço		
Especificação: Capacitação em Acolhimento Humanizado na Atenção Básica, para Porteiros e Recepcionistas e Atendentes Para 40 pessoas com 20 horas de duração.					
2	CAPACITAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, Especificação: Capacitação em Atualização em sala de vacina para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem Para 36 pessoas com 20 horas de duração.					
3	CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA BÁSICA PARA RECEPCIONISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA BÁSICA PARA RECEPCIONISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ATENDENTES DE FARMÁCIA. Especificação: Capacitação em Informática Básica para Recepcionistas, Técnicos de enfermagem e atendentes de farmácia Para 40 pessoas com 30 horas de duração.					
4	CAPACITAÇÃO EM FERRAMENTAS DO ESUS E PEC COM MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM FERRAMENTAS DO ESUS E PEC COM MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. Especificação: Capacitação em Ferramentas do ESUS e PEC com Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem Para 50 pessoas com 10 horas de duração.					

5	CAPACITAÇÃO EM ESTRATÉGIAS DE TRIAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM ESTRATÉGIAS DE TRIAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA PARA ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. Especificação: Capacitação em Estratégias de triagem na Atenção Básica para Enfermeiros e técnicos de enfermagem. Para 36 pessoas com 10 horas de duração.					
6	CAPACITAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO NA PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES PARA OS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM ATUALIZAÇÃO NA PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES PARA OS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS. Especificação: Capacitação em Atualização na prevenção de arboviroses para os Agentes de Combate às endemias. Para 36 pessoas com 10 horas de duração.					
7	CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA BUSCA ATIVA NA CAPTAÇÃO DOS PÚBLICOS DE HAS E DM PARA A ATENÇÃO BÁSICA, VOLTADO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA BUSCA ATIVA NA CAPTAÇÃO DOS PÚBLICOS DE HAS E DM PARA A ATENÇÃO BÁSICA, VOLTADO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. Especificação: Capacitação sobre A importância da busca ativa na captação dos públicos de HAS e DM para a Atenção Básica, voltado para os Agentes Comunitários de Saúde. Para 110 pessoas com 20 horas de duração.					
8	CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.0	Serviço		
Especificação: Capacitação para atendimento em primeiros socorros para os Agentes Comunitários de Saúde capacitar para repassarem as orientações para as famílias de como agir nos casos acidentes com animais peçonhentos, crises convulsivas ou engasgos. Para 110 pessoas com 20 horas de duração.					
9	CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL. Especificação: Capacitar equipes odontológicas que podem se deparar com situações de emergência em seus consultórios e clínicas. Por isso todos aqueles que compõem as equipes devem estar preparados para enfrentar situações que envolvem risco dos pacientes. Para 36 pessoas com 20 horas de duração.					
10	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CALENDÁRIO VACINAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	1.0	Serviço		
Especificação: Os Agentes Comunitários de Saúde são fundamentais para que o município mantenha as metas de coberturas vacinais estipuladas pelo Ministério da Saúde. Eles realizam as visitas domiciliares e verificam se os cartões de vacinas estão em dia e quais precisam de atualização, além de orientar e esclarecer dúvidas da população. Para 110 pessoas com 20 horas de duração.					
11	CAPACITAÇÃO EM FERRAMENTAS DO ESUS E PEC COM DIGITADORES E RECEPCIONISTAS	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM FERRAMENTAS DO ESUS E PEC COM DIGITADORES E RECEPCIONISTAS-PARA 50 PESSOAS COM 10 HORAS DE DURAÇÃO.					
12	CAPACITAÇÃO EM FERRAMENTAS DO ESUS E PEC COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.0	Serviço		
Especificação: CAPACITAÇÃO EM FERRAMENTAS DO ESUS E PEC COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS PARA 114 PESSOAS COM 10 HORAS DE DURAÇÃO.					
13	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.0	Serviço		
Especificação: O curso tem o objetivo de promover o exercício da cidadania, favorecer a compreensão da trajetória política, institucional e legal do Sistema Único de Saúde, sobre instrumentos de gestão pública e formas de participação e controle social. Para 32 pessoas com 20 horas de duração.					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0901.10.128.0004.1.077 - Capacitação de Profissionais da Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006-2024SMS-DE.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 006-2024SMS-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaça para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MOMBAÇA/CE, ..... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF Nº 07.736.390/0001-01  
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.